

**DECRETO Nº. 041/2018, de 18 de maio de 2018.**

**“REGULAMENTA PAGAMENTO DE  
GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A  
PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em conformidade com a lei municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades aos servidores:

**I - ADAMASTOR RODRIGUES SOUSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 7.486.628 (SSP/MG) e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 845.241.896-53, residente e domiciliado à Avenida Padre Juju, 80, Centro, nesta Cidade de São João das Missões/MG. Por exercer a função de **COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL** desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG;

**Parágrafo Único:** Os servidores relacionados nos incisos desse Art. fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) de suas remunerações mensais.

**Art. 2º** - Revogadas todas as disposições em contrário, em especial os efeitos do decreto 015/2018 para o servidor mencionado, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG)**, aos 18 dias do mês de maio de 2018.



---

**JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



---

**CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA**  
Secretário Geral